

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº: 061/2021

Pregão Eletrônico Nº: 026/2021

Registros de Preços Nº 023/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARÍ - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 026/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 17/08/2021, processo administrativo nº 061/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de formulários de conta de água e esgoto em forma de bobinas, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 026/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MCR Etiquetas e Rótulos Adesivos EIRELI</b>							
<b>CNPJ: 34.383.805/0001-83</b>							
<b>ENDEREÇO: Rua Carmo da Cachoeira, 205, Salgado Filho, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.550-370</b>							
<b>REPRESENTANTE: Marcos Roberto do Couto</b>							
<b>E-MAIL: licitações.mcrdistribuidora@gmail.com</b>							
<b>TELEFONE: (31) 2516-1446 / (31) 99515-2500</b>							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Un	368	1000	Formulário de conta de água e esgoto em forma de BOBINAS para impressora portátil, com as seguintes especificações:  a) Papel termo sensível para faturas de água; b) Gramatura: 65 a 75g/m <sup>2</sup> ; c) Espessura: 70 a 80µm; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;	<b>SUPER</b>	R\$ 10,20	R\$ 10.200,00

				<p>j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;</p> <p>k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</p> <p>l) 100 faturas por bobina;</p> <p>m) Dimensões da fatura: 235x100mm com canhoto de 53mm;</p> <p>n) Até 4 cores - frente e verso;</p> <p>o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;</p> <p>p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;</p> <p>q) Características de resistência:</p> <p>i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem &lt; 10%;</p> <p>ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24 horas): perda de imagem &lt; 10%;</p> <p>iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem &lt; 10%;</p> <p>r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520:</p> <p>i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;</p> <p>ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;</p> <p>s) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;</p> <p>t) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;</p> <p>u) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;</p> <p>v) Modelo de fatura similar ao anexo;</p>			
02	Un	3558	1500	Formulário de conta de água e esgoto em forma de BOBINAS	<b>SUPER</b>	R\$ 9,19	R\$ 13.785,00

			<p>para impressora portátil, com as seguintes especificações:</p> <p>a) Papel termo sensível para faturas de água;</p> <p>b) Gramatura: 65 a 75g/m<sup>2</sup>;</p> <p>c) Espessura: 70 a 80µm;</p> <p>d) Brancura frontal: &gt;= 85%;</p> <p>e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) &lt;= 2.0µm;</p> <p>f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;</p> <p>g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos;</p> <p>h) Impressão frente: tinta termo resistente;</p> <p>i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos;</p> <p>j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina;</p> <p>k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);</p> <p>l) 81 faturas por bobina;</p> <p>m) Dimensões da fatura: 289x100mm com canhoto de 55mm;</p> <p>n) Até 4 cores - frente e verso;</p> <p>o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm;</p> <p>p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm;</p> <p>q) Características de resistência:</p> <p>i. Calor seco: (condição 50°C - 24 horas): perda de imagem &lt; 10%;</p> <p>ii. Calor + umidade: (condição 40°C / 80% - 24horas): perda de imagem &lt; 10%;</p> <p>iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem &lt; 10%;</p> <p>r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520:</p>		
--	--	--	--	--	--

				<p>i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel;</p> <p>ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%;</p> <p>s) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente;</p> <p>t) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento;</p> <p>u) As bobinas devem ser entregues embaladas em sacos plásticos;</p> <p>v) Modelo de fatura similar ao anexo;</p>			
<b>VALOR TOTAL: vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco Reais</b>						<b>R\$ 23.985,00</b>	

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Processo Nº: 061/2021**

**Pregão Eletrônico Nº: 026/2021**

**Registros de Preços Nº 023/2021**

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

**6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini - CEP 37.480-000 - Lambari - MG  
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808  
CNPJ 22.040.711/0001-22

Processo Nº: 061/2021

Pregão Eletrônico Nº: 026/2021

Registros de Preços Nº 023/2021

**7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari, 30 de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_  
**PABLO LUIZ LOPES**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ROBERTO DO COUTO**  
MCR ETIQUETAS E RÓTULOS ADESIVOS  
EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_  
Nome: ..... Nome: .....  
CPF:..... CPF:.....